



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 693

terça-feira, 08 de fevereiro de 2022

**Sumário****Sumário 1****Poder Executivo**..... 1**Jurídico** ..... 1**Decreto nº 013, de 08 de Fevereiro de 2022.****1****DECRETO Nº. 014, DE 08 DE****FEVEREIRO DE 2022**..... 2**Poder Executivo****Jurídico****Decreto nº 013, de 08 de Fevereiro de 2022.**

*“Altera o decreto 023, de 05 de Março de 2021, modificando os membros do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) e dá outras providências.”*

José Elias Figueiredo, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 79, I, a, da Lei Orgânica do Município, e §8º do art. 13 da Lei Municipal nº 1.483/2019, e:

Considerando: As necessárias alterações decorrentes dos pedidos de exoneração dos membros Paulo Ricardo Corrêa, Silmara Ribeiro Penha Cardoso e Maria Imaculada de Andrade Oliveira, por motivos particulares.

**DECRETA:**

Município de Santana da Vargem – Estado de Minas Gerais -[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
Diário oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

**Art. 1º** - Ficam alterados os seguintes membros do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) com suas respectivas representações, constantes do Decreto nº023, de 05 de Março de 2021:

<b>Representantes do Poder Público</b>			
Representante da Secretaria de Administração	de	Exonerado	Paulo Ricardo Corrêa
Representante da Secretaria de Administração	de	Substituído por	Paula Figueiredo
Representante da Secretaria de Educação	da	Exonerada	Maria Imaculada de Andrade Oliveira
Representante da Secretaria de Educação	da	Substituída por	Renata Scalioni Figueiredo Coelho
<b>Representantes da Sociedade Civil</b>			
Representantes de Entidades Religiosas		Exonerada	Silmara Ribeiro Penha Cardoso
		Substituída por	Levi Pereira Miranda Júnior

**Parágrafo único** – Em atenção ao art. 30 da Lei Municipal nº 1.483, de 10 de maio de 2019, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 693

terça-feira, 08 de fevereiro de 2022

Adolescente – CMDCA, representado por seus membros, é o responsável por emanar diretrizes que subsidiarão a gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pela Secretaria Municipal de Ação Social.

**Art. 2º** - Ficam inalterados os demais membros e representações constantes do Decreto nº 023, de 05 de Março de 2021.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 08 de fevereiro de 2022.

**José Elias Figueiredo**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº. 014, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

*“Altera o Decreto nº012, de 02 de fevereiro de 2021, modificando os membros do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) e dá outras providências”.*

Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 79, I, a, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 561, de 27 de dezembro de 1995, e;

**Considerando** o pedido de exoneração por motivos particulares do membro, Paulo Ricardo Corrêa;

**Considerando** a necessidade de alteração do membro representante da Assistência Social para compor a secretaria executiva do Conselho.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam alterados os seguintes membros do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) e suas respectivas representações:

Representantes do Poder Público		
Representantes da Secretaria Municipal de Ação Social	Exonerada	Michele de Fátima Mesquita
	Substituída por	Jiancarly Andriago Giglioti
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde	Exonerado	Paulo Ricardo Correa
	Substituído por	Paula Figueiredo

**Art. 2º** - Ficam inalterados os demais membros do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) nomeados através do Decreto nº012, de 02 de Fevereiro de 2021.



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 693

terça-feira, 08 de fevereiro de 2022

**Art. 3º** - Os membros constantes do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) não perceberão quaisquer remunerações, sendo considerado serviço de relevante interesse público.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 08 de fevereiro de  
2022.

**José Elias Figueiredo**

**Prefeito Municipal**

**Conteudista Jurídico:** Rodrigo Teodoro da Silva

**Responsável pela diagramação e publicação no site:** Paulo Henrique de Oliveira